

**PARECER N° 1001/2012 DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI N° 50/2011.**

Trata-se de projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Adilson Amadeu, que dispõe sobre o projeto de ciclo completo de proteção social antidrogas, no âmbito do município de São Paulo, e dá outras providências.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer de legalidade.

A Comissão de Administração Pública manifestou-se favoravelmente à propositura.

O projeto em pauta institui várias ações diferenciadas que juntas caracterizam o projeto de ciclo completo de proteção social antidrogas, sendo que no âmbito da competência dessa Comissão, serão analisadas apenas as questões referentes à área educacional.

A propositura dispõe sobre a instituição, na grade curricular da rede pública de ensino do Município de São Paulo, de uma disciplina que, além de tratar da prevenção às drogas, com conteúdos e recursos pedagógicos multidisciplinares, irá estimular a criação de grupos de pesquisas entre os alunos, preparando-os para serem multiplicadores mirins da prevenção junto aos demais estudantes.

Outra disposição se refere à faculdade do Poder Executivo Municipal em instituir a Semana Antidrogas Multidisciplinar visando ampliar a intervenção pública municipal no meio social, a fim de efetivar as ações preventivas quanto ao uso de substâncias químicas.

O projeto também prevê que o Dia Internacional contra o Abuso e o Tráfico de Drogas deverá ser assinalado nas unidades de ensino do município, onde ocorrerão atividades pedagógicas, culturais, esportivas, palestras e gincanas, estimulando-se também a participação da família.

Por fim é previsto a instalação de Comunidades Terapêuticas, além de um plano interdisciplinar, visando à inclusão sócio-familiar depois do tratamento ocorrido nessas comunidades, em que participarão as Secretarias de Saúde e Assistência Social.

A propositura em tela visa à conscientização quanto aos efeitos do uso de entorpecentes, promovendo, dessa forma, o direito à proteção à vida e à saúde das crianças e adolescentes, contribuindo para o seu desenvolvimento sadio e harmonioso, em condições dignas de existência, respeitando, dessa maneira, o disposto no Estatuto da Criança e Adolescente.

Em face do exposto, a Comissão de Educação, Cultura e Esportes, no âmbito de sua competência, entende que a propositura é meritória e deve prosperar, sendo, portanto, favorável o nosso parecer.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 27/06/2012.

Claudio Fonseca - PPS - Presidente

Eliseu Gabriel - PSB - Relator

Attila Russomanno - PP

Carlos Apolinário - DEM

Ítalo Cardoso - PT

Marta Costa - PSD